

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2018 - FUNTEF/PR

Dispõe sobre qualificação cadastral para pagamento de pessoa física com recursos alocados na FUNTEF/PR.

Com o advento do eSocial¹ a partir de 01 de agosto de 2018 para todo pagamento realizada a pessoa física (pagamento de serviço de pessoa física RPS, bolsa, bolsa estágio, diária e entre outros), a FUNTEF-PR passará a exigir a qualificação cadastral.

A qualificação cadastral está disponível no link:

< <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> >

Para prosseguir com a validação cadastral é necessário estar munido das seguintes informações: nome completo, data de nascimento, número de CPF e NIS do trabalhador (NIT/PIS/PASEP).

Quando a qualificação retornar sem erro, a tela desta consulta deve ser anexada a requisição para que o pagamento seja liberado. Importante ressaltar que no *print* da consulta deve constar a informação da data da consulta.

Em caso de divergências na qualificação cadastral, o problema deve ser sanado para prosseguir com a solicitação de pagamento.

Para os beneficiários de bolsa, informamos que, a contar desta instrução normativa, passará a ser exigido o número do PIS para realização do pagamento da bolsa.

Informamos que o pagamento de pessoas não qualificadas, implicará no não envio das informações previdenciárias, trabalhistas e tributárias da FUNTEF-PR, gerando assim atrasos nos recolhimentos de impostos e impossibilitando a geração de certidões negativas.

Curitiba, 31 de julho de 2018.

**SUPERINTENDÊNCIA
FUNTEF-PR**

¹ O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.